



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.637, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Próprio Público como Espaço de Esporte e Lazer José Carlos França de Lyra - Prof. Lyra e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Próprio Público como “Espaço de Esporte e Lazer José Carlos França de Lyra - Prof.º Lyra”, localizado de frente a Rua Ubirajara, no Município de Pedro de Toledo – SP e que está inserido na Praça de Esportes Hélio Marieto, com finalidade homenagear postumamente o cidadão José Carlos França de Lyra, que durante sua vida prestou contribuições relevantes e que marcaram positivamente a evolução social e esportiva da nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento e atendimento do disposto da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Agosto de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 13 de Agosto de 2021.
/mg.